



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA**

**EDITAL Nº 03/2016 DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA
PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE BOLSAS REMANESCENTES DO PROGRAMA
DE MONITORIA ACADÊMICA – 2016-2¹**

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade/Campus: Núcleo de Ciências Humanas / Campus José Ribeiro Filho

Departamento: Departamento de Arqueologia (DARQ)

Disciplina(s): Métodos e Técnicas em Arqueologia - Campo

Número de vagas: (1) Bolsistas²

2. OBJETIVO DA MONITORIA

O Programa de Monitoria da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, de responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, tem o objetivo de preparar o discente para a atividade docente, mesmo nos cursos com grau de bacharelado, e promover melhoria na qualidade de ensino da graduação, articulando teoria e prática, na produção do conhecimento, sob a orientação de um docente responsável pela disciplina na qual o discente for monitor.

3. INSCRIÇÕES

Período: 17/05/2016 a 31/05/2016

Horário: 08h00 as 12h00

Local: Sala 221 – Bloco 2C – 2º andar

¹ Edital elaborado com base no modelo anexo a Resolução 388/CONSEA de 9 de abril de 2015.

² Cada departamento será contemplado com 2 bolsas Monitoria 2016, incluídas as renovações de bolsistas. Ex. se o departamento renovar 1 bolsista poderá fazer seleção para 1 nova vaga de bolsista, se o departamento renovar os 2 bolsistas poderá fazer seleção somente para voluntários, se for do interesse e compatível com carga horária do Professor Orientador, preferencialmente dentre os que estejam em regime de dedicação exclusiva.

4. DOS REQUISITOS

Os candidatos às vagas de monitores deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a) ter cursado o mínimo de 02 (dois) períodos letivos;
- b) ter cursado a disciplina objeto da monitoria ou sua(s) equivalente(s) ou, ainda, ter cursado disciplinas de caráter mais abrangente, a critério do departamento, e nelas obtido média igual ou superior a 60,0 (sessenta) e não ter coeficiente de rendimento inferior a 50,0 (cinquenta) no histórico escolar;
- c) apresentar declaração de disponibilidade de tempo para exercer a Monitoria;
- d) apresentar declaração de não acúmulo de bolsa;
- e) Currículo Lattes atualizado;
- f) RG e CPF;
- g) Atestado de Matrícula atual;
- h) Histórico Escolar atualizado.

5. AS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção e avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos, ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas;

- auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;

- auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercício individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor;

- participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do Professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR

I. cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e seus anexos proposto pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD no período do Programa de Monitoria Acadêmica;

II. exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho (formulário 03);

III. cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria, distribuídas considerando Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com o seu Professor Orientador, devendo afixar junto ao Departamento, inclusive na página eletrônica do curso, os seus horários de plantão;

IV. manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROGRAD, conforme registro do monitor formulário 04;

V. prestar frequência mensal (formulário 07), relatório de atividade mensal (formulário 08) e, ao término das atividades da Monitoria, prestar Relatório Final (formulário 09).

VI. informar por escrito ao Professor Orientador as dificuldades deparadas pelos alunos que são acompanhados pelo monitor, a fim de contribuir para o ensino e aprendizagem da disciplina.

VII. em caso de renovação, entregar ao Professor Orientador, no início de cada período do curso, atestado de matrícula expedido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA;

VIII. manter o Currículo Lattes atualizado.

7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

RG, CPF, Atestado de matrícula, Histórico Escolar e Currículo Lattes atualizado, declaração de disponibilidade de tempo para exercer a Monitoria (formulário 5), declaração de não acúmulo de bolsa (formulário 6).

8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO CANDIDATO SELECIONADO

- Comprovante de residência;
- Comprovante de conta-corrente (não pode ser poupança);
- Registro de monitor (formulário 4);
- Termo de compromisso;
- RG, CPF;
- Atestado de matrícula atual, histórico escolar atualizado, currículo Lattes atualizado;
- Declaração de disponibilidade de tempo para exercer a Monitoria (formulário 5);
- Declaração de não acúmulo de bolsa (formulário 6);
- Plano de Trabalho (formulário 3, elaborado pelo professor-orientador);
- Ata do Departamento ou Comissão homologando o resultado final da seleção.

9. PROVAS

Data: 07/06/2016

Horário: 14h

Local: Laboratório 2 do DARQ (Sala 107 – Bloco 5E – Prédio Casarão)

10. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(Ementa da disciplina da vaga da Monitoria)

A ementa completa encontra-se no PPC do Curso, disponibilizado no site do Departamento de Arqueologia (www.arqueologia.unir.br).

MÉTODOS E TÉCNICAS EM ARQUEOLOGIA - CAMPO

Conteúdo Programático

O vestígio arqueológico como documento material e guardião da memória; Trabalho de campo em arqueologia técnicas/métodos de escavação de sítios arqueológicos.

Bibliografia

BICHO, Nuno Ferreira. **Manual de Arqueologia Pré-histórica**. Lisboa: Edições 70, 2006.

RENFREW, C.; BAHN, P. **Arqueología. Teoría, métodos y práctica**. Torrejon de Ardoz: Ed. Akal, 1998.

GALLAY, Alain. **A arqueologia amanhã**. Tradução Emílio Fogaça (traduzido de: L'Archéologie Demain. Paris: Pierre Belfont, 1986. 319 p.). (Capítulo VII).

11. DA SELEÇÃO

No exame dos candidatos serão obedecidos os seguintes critérios:

I - na prova escrita será avaliado o domínio do conteúdo da(s) disciplina(s) na(s) qual(is) o monitor irá atuar, cabendo a cada examinador atribuir uma nota de zero (0) a cem (100);

II - na análise do histórico escolar, serão considerados os requisitos desse edital, cabendo a cada examinador atribuir-lhes uma nota de zero a 100.

III - a nota final de cada avaliação será a média aritmética simples das notas conferidas pelos examinadores com análise do rendimento escolar;

IV - será considerado classificado no processo seletivo para o Programa de Monitoria Acadêmica o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta (60) em cada uma das avaliações;

V - no caso de empate, terá preferência àquele que tiver cursado maior número de créditos; persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento;

VI - a divulgação dos resultados far-se-á após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas de cada examinador em cada avaliação e da nota final, com a respectiva classificação, através da ata da seleção.

Porto Velho, 16 de maio de 2016.



Profa. Ma. Valéria Cristina Ferreira e Silva
Vice-Chefe do Departamento de Arqueologia
Portaria n. 366/2016/GR/UNIR de 25 de abril de 2016

CRONOGRAMA MONITORIA 2016.2

Ação	Período
Divulgação do edital modelo pela PROGRAD	02.05.2016
Divulgação do Edital pelos Departamentos para seleção de novos monitores bolsistas, conforme edital modelo disponibilizado pela PROGRAD.	16.05.2016
Período para inscrições	17.05.2016 a 31.05.2016
Homologação pelo departamento	01 a 03.06.2016
Seleção dos novos monitores – prova e escrita e análise do histórico	06 a 08.06.2016
Resultado parcial – divulgado pelo departamento	14.06.2016
Recursos	15 a 17.06.2016
Resultado final, divulgado em mural e no site do departamento.	24.06.2016
Departamento encaminhar à PROGRAD o resultado final da seleção com as documentações dos monitores. <i>Obs. Os departamentos dos campi do interior deverão enviar nessa data os documentos digitalizados para o e-mail programas.prograd@unir.br, posteriormente enviar por malote, até 04.08.16</i>	01.07.2016
Período para a Coordenação de Programas organizar a documentação recebida na PROGRAD	04 a 08.07.2016
Período para Comissão de Monitoria analisar a documentação enviada	11 a 13.07.2016
Divulgação do Resultado Parcial	18.07.2016
Divulgação do Resultado Final	25.07.2016
Início das atividades dos monitores	01.08.2016
Encerramento das atividades dos monitores	30.11.2016



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA
(Anexo a Resolução 388/CONSEA)

**PLANO DEPARTAMENTAL DE MONITORIA
(Formulário n. 1)**

Unidade/Campus: Núcleo de Ciências Humanas / *Campus* José Ribeiro Filho

Departamento: Departamento de Arqueologia

Número de vagas oferecidas: (1) bolsistas

Número total de disciplinas oferecidas pelo Departamento: 1

Número total de turmas oferecidas pelo Departamento: 1

Número de Professores por turma: 1

Disciplina em que os monitores atuarão e número de alunos por disciplina:

1) Métodos e Técnicas em Arqueologia – Campo (1 bolsista)

Nome(s) dos professores orientadores e produção acadêmica:

1) Prof. Dr. Eduardo Bespalez (<http://lattes.cnpq.br/7183579461287851>)

Justificativas:

Porto Velho, 16 de maio de 2016.

Profa. Ma. Valéria Cristina Ferreira e Silva
Vice-Chefe do Departamento de Arqueologia
Portaria n. 366/2016/GR/UNIR de 25 de abril de 2016



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA
(Anexo a Resolução 388/CONSEA)

PLANO DE TRABALHO DO MONITOR
(Formulário n. 3)

Disciplina 2016.2: _____

1. OBJETIVOS

2. DEFINIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

3. ATIVIDADES DESTINADAS AO MONITOR

4. METODOLOGIAS A SEREM UTILIZADAS

5. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO

6. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

Porto Velho, _____ de _____ de _____.

Professor Orientador



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA**

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA DE MONITORIA ACADÊMICA

Pelo presente instrumento, a Fundação Universidade Federal de Rondônia, doravante denominada simplesmente UNIR, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Graduação, Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira, com fulcro na Portaria nº 714/ GR, de 20 de Outubro de 2009, firma, nos termos da Resolução nº. 388/CONSEA/2015, através do Programa Institucional de Bolsas de Monitoria Acadêmica, compromisso com o(a) discente _____ matriculado(a) sob o nº _____, CPF _____ no endereço _____, telefone _____, e-mail _____, no _____ período do curso de _____, desta Universidade, na cidade de _____, doravante denominado simplesmente de MONITOR, cabendo ao/a mesmo(a) observar o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A função do monitor será exercida por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação, classificados em processo seletivo, realizado pelo Departamento de Ensino a que se vincule a disciplina ou disciplinas objeto da seleção.

CLÁUSULA SEGUNDA – O monitor exercerá suas atividades sob a orientação do professor designado pelo chefe do departamento, referendado pelo respectivo colegiado, segundo o plano Departamental de Monitoria, preferencialmente para os professores em regime de dedicação exclusiva.

CLÁUSULA TERCEIRA – São atribuições do aluno monitor:

I - auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção e avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos, ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas;

II - auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;

III - auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercícios individualmente ou em pequenos grupos, dentre

outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor; e
IV - participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do Professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

CLÁUSULA QUARTA – Fica vedada ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas.

CLÁUSULA QUINTA – Ao aluno monitor será permitido o exercício da monitoria por no máximo 02 (dois) anos letivos, consecutivos ou não, numa mesma disciplina ou em disciplinas diferentes, remunerada ou voluntária.

CLÁUSULA SEXTA – A UNIR, através da PROGRAD e PROPLAN, concederão ao/a Aluno/Monitor uma bolsa mensal cujo valor será igual ao valor pago pela Bolsa de Iniciação Científica do CNPQ no ano de sua concessão, no período de agosto a novembro de 2016. Ressalta-se que o **período oficial** de atividades da monitoria é iniciado em abril e encerrado em novembro de cada ano, porém, o monitor pode ficar por menos tempo recebendo a bolsa apenas referente aos meses em que esteve em atividade no Programa, comprovando através dos Relatórios de frequência mensal, devidamente preenchidos e assinados.

CLÁUSULA SÉTIMA – São obrigações do aluno monitor:

I - cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e seus anexos proposto pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD no período do Programa de Monitoria Acadêmica;

II - exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho (formulário 03);

III - cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria, distribuídas considerando Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com o seu Professor Orientador, devendo afixar junto ao Departamento, inclusive na página eletrônica do curso, os seus horários de plantão;

IV - manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROGRAD, conforme registro do monitor (formulário 04);

V - prestar frequência mensal (formulário 07), relatório de atividade mensal (formulário 08) e, ao término das atividades da Monitoria prestar Relatório Final (formulário 09);

VI - informar por escrito ao Professor Orientador as dificuldades deparadas pelos alunos que são acompanhados pelo monitor, a fim de contribuir para o ensino e aprendizagem da disciplina;

VII - em caso de renovação, entregar ao Professor Orientador, no início de cada período do curso, atestado de matrícula expedido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA; e

VIII - manter o Currículo Lattes atualizado.

CLÁUSULA OITAVA – O contrato do (a) bolsista do Programa de Monitoria Acadêmica findar-se-á nos seguintes casos:

a) não cumprimento desta Resolução;

b) não cumprimento do Plano de Trabalho referente a disciplina (s) da Monitoria;

- c) a pedido do monitor (formulário 12);
- d) por transferência, cancelamento, trancamento de matrícula ou conclusão do curso;
- e) por morte do aluno monitor;
- f) pelo término do prazo estabelecido em Termo de Compromisso proposto pela PROGRAD;
- g) a pedido do Professor Orientador;
- h) em última instância deliberado pela Comissão de Monitoria, devidamente fundamentado;

CLÁUSULA NONA – Concluído o seu curso, o (a) discente não poderá permanecer na UNIR na condição de bolsista do Programa de Monitoria Acadêmica.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Ao término das atividades de Monitoria, os monitores deverão apresentar relatório de atividade final e relatório de avaliação, com o parecer do Professor Orientador, que deverá ser referendado pelo Departamento e encaminhado à PROGRAD/Comissão de Monitoria para ser avaliado;
- b) O/A professor (a) orientador (a) não poderá repassar a outro (a) a orientação de seu (s) bolsista (s), devendo comunicar a situação à PROGRAD;
- c) É vedado ao aluno monitor transferência de disciplina sem processo seletivo.
- d) É vedada a acumulação da Bolsa de Monitoria com qualquer modalidade de bolsas internas e externas;
- e) A PROGRAD poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo;
- f) O exercício da monitoria não constitui vínculo empregatício;
- g) Os casos excepcionais de cumprimento dos itens dispostos no presente Termo serão julgados pela Comissão do Programa de Monitoria Acadêmica da PROGRAD.

E assim por considerarem-se justas e compromissadas, assinam as partes o presente Termo de Compromisso do (a) Bolsista do Programa de Monitoria Acadêmica, em 02 (vias) vias de igual teor.

_____, _____ de _____ de _____.

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Assinatura do Bolsista

Anexar cópias do RG, CPF, comprovante de residência, comprovante de conta corrente, plano de trabalho assinado pelo Professor Orientador e aluno monitor, registro do monitor, declaração de não acúmulo de bolsa, declaração de disponibilidade, cópia da Ata de homologação da seleção, histórico e de matrícula.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA
(Anexo a Resolução 388/CONSEA)

REGISTRO DE MONITOR
(Formulário nº 04)

Tipo de Monitoria:

() Voluntário

() Bolsista

Dados Pessoais:

Nome: _____
Endereço residencial: _____
Bairro _____ : _____ CEP: _____
E-mail: _____
Telefone: _____
RG. : _____ CPF: _____
C/C Nº : _____ Agencia : _____ Banco : _____
(somente bolsista)

Dados Acadêmicos

Unidade/Campus: _____ Departamento: _____
Disciplina: _____ Prof. Orientador: _____
Curso: _____ Período: _____
Nº de Matrícula: _____

Porto Velho, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Monitor

OBS: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA
(Anexo a Resolução 388/CONSEA)

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO DA MONITORIA
(Formulário nº 05)

Eu, _____ aluno(a)
regularmente matriculado(a) no Curso de _____,
Identidade N° _____, estado civil _____,
CPF N° _____, residente à rua _____ n°
_____, bairro _____ telefone
_____, e-mail _____, declaro para os devidos fins
que tem disponibilidade para exercer o Programa de Monitoria Acadêmica da Fundação
Universidade Federal de Rondônia, responsabilizando-se pelas informações acima.

Porto Velho, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA
(Anexo a Resolução 388/CONSEA)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA
(Formulário nº 06)

EU, _____
matriculado(a) sob o nº _____, no _____ período do Curso
de _____, ciente dos termos do Artigo _____
da Resolução nº _____, de ___/___/___ **“é vedada a acumulação da bolsa de
monitoria com qualquer modalidade de bolsas internas e externas”** - declaro **não** estar
vinculado a nenhum programa de bolsas internas e/ou externas.

O declarante acima identificado fica notificado e concorda em assumir toda a
responsabilidade de quaisquer consequências relativas à inobservância deste dispositivo legal.

Porto Velho, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Monitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA
(Anexo a Resolução 388/CONSEA)

ATESTADO DE FREQUÊNCIA MENSAL
(Formulário nº 07)

 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA	PROGRAMA DE MONITORIA ATESTADO DE FREQUÊNCIA (MENSAL)	Referente ao mês/ano _____
<input type="checkbox"/> Bolsista <input type="checkbox"/> Voluntário (a).		
Nome do Monitor		
Curso	Área da Monitoria	
Nome do Orientador		
Participação do Monitor nas Atividades: BOA (<input type="checkbox"/>) REGULAR (<input type="checkbox"/>) RUIM (<input type="checkbox"/>)		

DIA	ASSINATURA	Nº DE HORAS	VISTO DO ORIENTADOR
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA
(Anexo a Resolução 388/CONSEA)

RELATÓRIO DE ATIVIDADE MENSAL
(Formulário nº 08)

Cite resumidamente as atividades neste período de acordo com o Plano de trabalho

Em ____/____/____.
Obs: Carimbo e ciência do Chefe de Departamento.

Assinatura do Monitor

Assinatura do Orientador



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA
(Anexo a Resolução 388/CONSEA)

RELATÓRIO FINAL DO MONITOR
(Formulário nº 09)

Ano: _____ Período de atividades da Monitoria: _____
Nome: _____ Matrícula: _____
Unidade/Campus: _____ Curso: _____
Disciplina: _____
Professor Orientador: _____

Renovação da bolsa:

() Sim () Não

Motivos da não renovação

() Formatura

() Outros. Especificar: _____

Atividades desenvolvidas:

1. Atividades previstas no plano: _____

2. Outras: _____

3. Anexar Ata do Departamento aprovando a renovação do monitor, o relatório final e a avaliação do Professor Orientador.

Em ____/____/____. Obs: Carimbo e ciência do Chefe de Departamento	_____ Assinatura do Monitor	_____ Assinatura do Orientador
--	--------------------------------	-----------------------------------